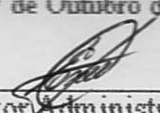


PROJETO DE LEI Nº 4.281

PROTOCOLO Nº 736/15

DE 07 de Outubro de 2015


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 20 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 27 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 28 de Outubro de 2015

Com Ofício nº 274/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.987

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 28 / 10 / 2015

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ****Projeto de Lei nº 4.281**

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.150,38 (trinta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147.	Aquisição de equipamentos e veículos

4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 30.150,38

Total Suplementação : R\$ 30.150,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Receita: 2.4.7.2.01.99.01.00 Fonte: 1497 R\$ 30.150,38

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
07 de outubro de 2015.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para a adequação do Orçamento Anual vigente, criando dotação, na fonte de recurso da Vigilância em Saúde, que necessita adquirir um veículo.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para o aperfeiçoamento das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
07 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 101/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

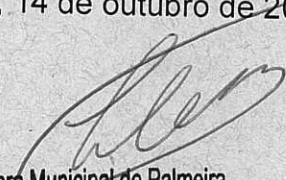
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.281 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 14 de outubro de 2015.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004
PROTOCOLO Nº 788/15

DE 19 / 10 / 2.015



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.281

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.150,38 (trinta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

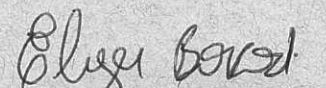
Iniciativa: Executivo Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.281** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.150,38 (trinta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que este procedimento se faz necessário para adequação do orçamento vigente, criando dotação na fonte de recurso da Vigilância em Saúde, que necessita adquirir um veículo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.


ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.281**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE LEI Nº 4.281

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.281

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Kuhn

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário Gilmar [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.281

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Kuhn

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanctiono esta Lei Nº 3987
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara, Palmeira, 22 de 10 de 15
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito